



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

RESPOSTA À PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Sirvo-me da presente para informar aos interessados, quanto ao questionamento efetuado em relação ao Pregão Eletrônico nº 31/2024 que objetiva o **Registro de preços para aquisição de oxigênio medicinal para uso nas redes pertencentes a Secretaria de Saúde (Unidades Básicas de Saúde, Ambulatórios e nas Ambulâncias) e pelos pacientes usuários de oxigênio em tratamento domiciliar, perante prescrição médica via sus, cadastrados e autorizados pela Secretaria de Saúde**, após diligenciar junto a Secretaria Municipal de Saúde, obtivemos o seguinte retorno:

Perguntas e respectivas respostas, conforme Manifestação da Secretaria de Saúde, conforme e-mails anexo:

- 1) Sobre o Pregão Eletrônico 31/2024:

No item 9.20.1 c) A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar **cópia do Certificado de Autorização de Funcionamento** expedido pela ANVISA do LICITANTE. Caso a empresa não esteja com AFE regularizada, será aceito cópia autenticada de petição de regularização ou protocolo que comprove que a empresa já fez a solicitação junto a ANVISA, nos termos das Leis nº 6.360 de 23/09/76; nº 6.437 de 20/08/1977 e nº 5.991 de 17/12/1973;

Nesse item, pede-se AFE(Autorização de Funcionamento) expedida pela Anvisa, porém não especifica a atividade. (Possuímos AFE para correlatos/produtos para saúde). Lembramos que para gases medicinais, essa autorização só se aplica a empresas fabricantes/embaladoras, e não a distribuidoras como é nosso caso. Será aceito AFE do produtor/embalador de gases medicinais e uma declaração que utilizamos seu produto como em anos anteriores pelo próprio município ? Ou será aceito AFE (autorização de funcionamento) de correlatos/produtos para saúde?

Exemplo: Edital de 2022 (Birigui)

Pregão Eletrônico 91/2022

Item 14.5 C) Cópia do Certificado de Autorização de Funcionamento(AFE) expedido pela ANVISA do Licitante. Caso a empresa não esteja com a AFE regularizada, será aceito cópia autenticada de petição de regularização ou protocolo que comprove que a empresa já fez a solicitação junto a ANVISA (com base nas LEIS – nº6.360 de 23/09/76; nº6.437 de 20/08/1977 e nº5.991 de 17/12/1973). Tal Certificado limita-se as empresas fabricantes de gases medicinais ou que participem em algum momento do processo de envase, não contemplando as que somente distribuem o objeto.?

R: Conforme e-mail anexo: **“Após análise da comissão, informamos que será aceito AFE para correlatos/produtos para saúde como é o caso da empresa TUPAN GASES na qual solicitou esclarecimento. Não limitando-se apenas fabricantes ou embaladoras de gases medicinais.”**

Birigui, 02 de maio de 2024

Danilo Boa Sorte de Oliveira
Pregoeiro Oficial

Re: Esclarecimentos

1 mensagem

Pregoeiros Birigui <pregoeiros.birigui@gmail.com>
Para: TUPAN GASES <tupangases@hotmail.com>

2 de maio de 2024 às 11:18

Prezados(as)

Em resposta, a Secretaria Municipal de Saúde, manifestou-se(doc.anexo), conforme a seguir:

" após análise da comissão, informamos que será aceito AFE para correlatos/produtos para saúde como é o caso da empresa TUPAN GASES na qual solicitou esclarecimento. Não limitando-se apenas fabricantes ou envasadoras de gases medicinais. "

Att

Danilo

Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos

Em qui., 2 de mai. de 2024 às 08:46, Pregoeiros Birigui <pregoeiros.birigui@gmail.com> escreveu:

Bom dia Prezados(as),

Encaminharemos a solicitação de esclarecimento para a Secretaria requisitante, e posteriormente informaremos o retorno obtido.

Att

Danilo

Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos

Em qui., 2 de mai. de 2024 às 08:31, TUPAN GASES <tupangases@hotmail.com> escreveu:

Bom dia!

Sobre o Pregao Eletronico 31/2024:

No item 9.20.1 c) A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar **cópia do Certificado de Autorização de Funcionamento** expedido pela ANVISA do LICITANTE. Caso a empresa não esteja com AFE regularizada, será aceito cópia autenticada de petição de regularização ou protocolo que comprove que a empresa já fez a solicitação junto a ANVISA, nos termos das Leis nº 6.360 de 23/09/76; nº 6.437 de 20/08/1977 e nº 5.991 de 17/12/1973;

Nesse item, pede-se AFE(Autorizacao de Funcionamento) expedida pela Anvisa, porem não especifica a atividade. (Possuímos AFE para correlatos/produtos para saúde). Lembramos que para

gases medicinais, essa autorização só se aplica a empresas fabricantes/embaladoras, e não a distribuidoras como é nosso caso. Será aceito AFE do produtor/embalador de gases medicinais e uma declaração que utilizamos seu produto como em anos anteriores pelo próprio município ? Ou será aceito AFE (autorização de funcionamento) de correlatos/produtos para saúde?

Exemplo: Edital de 2022 (Birigui)

Pregão Eletrônico 91/2022

Item 14.5 C) Cópia do Certificado de Autorização de Funcionamento(AFE) expedido pela ANVISA do Licitante. Caso a empresa não esteja com a AFE regularizada, será aceito cópia autenticada de petição de regularização ou protocolo que comprove que a empresa já fez a solicitação junto a ANVISA (com basenas LEIS – nº6.360 de 23/09/76; nº6.437 de 20/08/1977 e nº5.991 de 17/12/1973). Tal Certificado limita-se as empresas fabricantes de gases medicinais ou que participem em algum momento do processo de envase, não contemplando as que somente distribuem o objeto.

Atenciosamente,



Roberto Noronha Junior
TUPAN GASES LTDA
Tel: (14) 3496-2663
Cel: (14) 9.9704-1052
Tupã-SP
Email: tupangases@hotmail.com

TUPAN GASES

Av Marechal do Ar Eduardo Gomes, 535
CNPJ: 61.131.306/0001-71
Fone: (14) 3496-2663
Tupã/SP

--
Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos
Prefeitura de Birigui - SP

--
Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos
Prefeitura de Birigui - SP

Assunto: RE: Solicitação de Esclarecimento PE 31/2024 - RP oxigênio medicinal

De: Prefeitura Birigui Sec. Saúde <secsaudepmb@hotmail.com>

Data: 02/05/2024 10:26

Para: Danilo - Pregoeiro Oficial <danilo.pregoeiro@birigui.sp.gov.br>

Bom dia Danilo, após análise da comissão, informamos que será aceito AFE para correlatos/produtos para saúde como é o caso da empresa TUPAN GASES na qual solicitou esclarecimento. Não limitando-se apenas fabricantes ou envasadoras de gases medicinais.

De: Danilo - Pregoeiro Oficial <danilo.pregoeiro@birigui.sp.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 2 de maio de 2024 04:45

Para: Administração - Secretaria de Saúde <admin.saude@birigui.sp.gov.br>; renata.secsaudebirigui@gmail.com <renata.secsaudebirigui@gmail.com>; secsaudepmb@hotmail.com <secsaudepmb@hotmail.com>

Assunto: Solicitação de Esclarecimento PE 31/2024 - RP oxigênio medicinal

Bom dia Prezados(as),

Segue anexo solicitação de esclarecimento da empresa TUPAN GASES, acerca do Pregão Eletrônico 31/2024, para análise e manifestação.

Se houver a necessidade de readequar o Edital com a previsão do exposto pela licitante, solicitar a retificação do Edital informando o que deverá ser retificado.

Att

Danilo

Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos